



**MEDICINA**  
LISBOA

## **DESPACHO 24/2020**

### **Recomendações para o 6.º ano – 2019/2020**

Com o parecer prévio favorável do Coordenador Geral do Estágio Clínico do 6º ano, o Conselho Pedagógico, na sua reunião de 28 de março emitiu as seguintes Recomendações para o 6º ano que homologa:

1. Na possibilidade de retoma presencial do estágio clínico, os alunos deverão ser colocados nos locais de estágios correspondentes à distribuição inicialmente realizada e não no local onde estavam aquando da suspensão dos estágios clínicos.
2. Na eventualidade de ser considerada a possibilidade de prolongamento temporal dos estágios clínicos, este facto deverá decorrer em concordância com o recomendado pelo Conselho das Escolas Médicas para todas as restantes Faculdades de Medicina Portuguesas.
3. Recomendação de manutenção do Trabalho Final de Mestrado (TFM) nos moldes predefinidos. Nas situações em que a realização do TFM tenha sido afetada pela suspensão de atividade presencial em Unidades Hospitalares, é recomendada a adaptação do TFM sob a supervisão do orientador de TFM; nas situações excecionais em que esta adaptação não seja considerada possível competirá ao orientador do TFM elaborar um breve relatório, propor um TFM alternativo e informar o Conselho Pedagógico desta limitação.
4. É recomendada a validação do estágio clínico suspenso se os alunos já tiverem cumprido uma frequência mínima de 50%, devendo ser atribuído, nestes casos, uma nota de avaliação a este estágio.
5. A avaliação global do estágio clínico deverá ser ajustada redistribuindo proporcionalmente as classificações/duração (em semanas) e os ECTS dos estágios realizados proporcionalmente para as 36 semanas e 60 ECTS totais. Para este fim deverão também ser considerados os



**MEDICINA**  
LISBOA

estágios realizados em mobilidade (*Elective*) por equiparação ao estágio clínico correspondente.

6. As aulas por videoconferência (VC) implementadas em substituição dos estágios clínicos presenciais são consideradas parte da Formação Complementar definida para o programa curricular do 6º ano e requerem a presença obrigatória em 2/3 das aulas lecionadas. Caso o aluno tenha realizado um estágio clínico em mobilidade (*Elective*) fora do calendário de estágios, é subtraído o nº de semanas deste estágio ao nº total de semanas de aulas por VC, obviando um número de horas de contacto/tempo letivo em duplicado. Serão consideradas faltas justificadas as atividades de voluntariado, realizadas por alunos de medicina, no apoio à abordagem da pandemia por COVID-19.

7. Estas recomendações serão revistas em função de novas orientações por parte do Conselho de Escolas Médicas Portuguesas.

Lisboa, 3 de abril de 2020.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)